



ATA n.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO
DE FARMACÊUTICOS(AS) – ÁREA HOSPITALAR**

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do processo de constituição de reserva de recrutamento de farmacêuticos para os Serviços Farmacêuticos, constituído por Maria Ângela Gonçalves Rocha de Aragão, que preside; Cláudia Cristiana da Silva Machado Fernandes Rodrigues, primeira vogal efetiva e José Miguel Casanova Afonso, segundo vogal efetivo, nomeados por deliberação do Conselho de Administração, a fim de se proceder à definição dos critérios de avaliação dos candidatos.

Ordem de trabalhos:

1. Definição dos requisitos obrigatórios e preferenciais de admissão;
2. Identificação dos documentos obrigatórios;
3. Definição dos métodos de seleção e dos critérios de avaliação;
4. Definição dos critérios de desempate;
5. Identificação dos fatores de exclusão.

Ponto 1 – Requisitos obrigatórios e preferenciais de admissão

- Mestrado integrado em Ciências Farmacêuticas, ou licenciatura equivalente;
- Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;
- Título de especialista em Farmácia Hospitalar, caso o detenha;
- Experiência relevante em unidades hospitalares;

Ponto 2 – Documentos obrigatórios

- Curriculum Vitae (CV) atualizado, datado e assinado, até ao máximo de 5 páginas escritas, com as seguintes informações obrigatórias:

- Habilitações académicas, com nota final de curso, local de realização do curso e referência a estágios realizados,
- Data de obtenção do Título de Especialista em Farmácia Hospitalar com nota final (se aplicável)
- Formação profissional: cursos realizados, participação em congressos, simpósios ou ações de formação, com referência à data e local de realização dos mesmos; participação em trabalhos científicos, posters e/ou comunicações orais;
- Experiência profissional, com referência à data e local da mesma, bem como descrição das funções desempenhadas.

- Documento comprovativo de habilitações académicas com nota final

- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos farmacêuticos



- Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Farmácia Hospitalar com nota final (se aplicável)

Ponto 3 - Métodos de seleção e critérios de avaliação

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

A Avaliação curricular (AC) — com o peso percentual na avaliação final de 60%, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato da área para a qual a presente bolsa de recrutamento é aberta, designadamente:

- Habilitações académicas de base (HA)
- Nota final do curso (NC);
- Formação profissional complementar FP);
- Experiência profissional em área hospitalar (EPH);
- Experiência profissional em outra área, como farmacêutico (EP);
- Atividades Relevantes (AR) — (Exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou social).

A classificação final da Avaliação Curricular (0 a 20 pontos) resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA(4) + NC(4) + FP(4) + EP(3) + EPH(4) + AR(1)$$

Entrevista profissional de seleção (EPS) — com um peso percentual de 40% na classificação final, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos resultando a classificação deste método de seleção da soma das pontuações atribuídas nos seguintes fatores:

- Capacidade de análise e sentido crítico (CASC);
- Motivação (M);
- Grau de maturidade e responsabilidade (GMR);
- Capacidade de comunicação (CC);
- Espírito de equipa e relacionamento interpessoal (EE/RI).

A classificação final da Entrevista profissional de seleção (EPS) (0 a 20 pontos) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = CASC(4) + M(4) + GMR(4) + CC(4) + EE/RI(4)$$

Classificação Final (CF) - será expressa de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, resulta da média aritmética ponderada das classificações obtida em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considera por arredondamento, a nota inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final (CF)} = (6AC + 4EPS) / 10$$

Ponto 4 – Critérios de desempate

Critérios de desempate — No caso de igualdade de classificação no concurso, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente, pela seguinte ordem:

- a. Especialidade em Farmácia Hospitalar;
- b. Experiência profissional em Farmácia Hospitalar;
- c. Classificação na entrevista profissional.

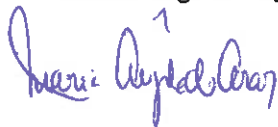
Ponto 5 – Fatores de exclusão

- a) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- b) Declarações ou documentação falsas;
- c) Envio incompleto da informação obrigatória a constar no *Curriculum Vitae*;
- d) Candidaturas enviadas por outro meio que não o publicado;
- e) Candidaturas enviadas fora do prazo;
- f) Não comparência à entrevista;
- g) Apresentação de documentos fora do prazo fixado para o efeito

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se a presente ata que depois de lida em voz alta e achada conforme por unanimidade, vai ser rubricada e assinada por todos os elementos presentes.

O Júri

Maria Ângela Aragão



Cristiana Machado



Miguel Afonso



